



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 006, de 18 de agosto de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 38, IV da Lei Orgânica Municipal e o art. 88, § 4º, "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGA:

"Altera o artigo 282 da Resolução nº 007/2014 - Regimento Interno desta Casa Legislativa."

Art. 1º- Altera o artigo 282 do Regimento Interno, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 282. Tratando-se de assunto em que tenha interesse pessoal, o Vereador ficará impedido de votar, computada sua presença para efeito de quórum.
....."

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 19 08 2021
RETIRADO EM

Américo
Setor de

Santa Luzia-MG, 18 de agosto de 2021.

Vereador Wander Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia